LEI Nº 2544, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 354.453,26

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2021, o valor de R$ 354.453,26 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0107.2725	- MANUTENÇÃO DO ESF		
3.3.3.91.93.00.000000	- Restituição Recurso: 4090 - ESF	R$	201.000,00
10.301.0107.1071	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.91.93.00.000000	- Restituição Recurso: 4011 - PIES	R$	134.929,24
10.301.0107.1071	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.91.93.00.000000	- Restituição Recurso: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA	R$	18.524,02

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 15/12/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração